



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N.º. 1.555 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE PARQUE PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Sistema de Lazer localizado no Jardim Santa Rita deste município de Luiz Antônio - SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Simão - SP sob a matrícula n.º. 12.212, o **Parque Permanente de Exposições e Eventos "GILBERTO MORENO"**.

Art. 2º. As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal